



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 288/2020

Em 16 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.390/2019**, de autoria da vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, seguem anexas cópias das manifestações das Secretarias de Educação (Seduc), de Saúde Pública (Sesap) e de Assistência Social (Seas), encaminhadas à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Inde
Anexo do Requerimento nº. 2.390/2019 – Ver. Tatiana Toschi Mendes

À
SEDUC 9.5.
Sra. Subsecretária,

Inde
Em resposta ao Requerimento nº. 2.390/19, da nobre edil Tatiana Toschi Mendes, informo que o anteprojeto corrobora com as ações que já ocorrem no âmbito das Escolas Municipais, inclusive algumas práticas já são realizadas em conjunto com as Secretarias de Saúde Pública e Assistência Social.

Aponto que a execução do Programa teria que ser disciplinada por Decreto, e na oportunidade consolidar os procedimentos que já são realizados na esfera administrativa acerca do assunto objeto do anteprojeto.

Ainda no que concerne à proposta, observo apenas o disposto no parágrafo único do art. 4º, pois comprehendo que ficou genérico e haveria a necessidade de manifestação da pasta competente.

Vale apontar que o anteprojeto abrange 3 (três) Secretarias Municipais, razão pela qual identifico a necessidade de manifestação das outras 2 (duas) secretarias, assim como recomendo que as Divisões de Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação Infantil também emitam seu parecer acerca da temática.

Sob a ótica legal, não vejo impedimentos no acolhimento do anteprojeto, entretanto, reforço que na elaboração do Decreto disciplinador as Secretarias citadas deverão atuar em conjunto, caso o projeto de Lei seja sancionado pelo Sr. Prefeito.

Por fim, restituo o presente para demais deliberações.

Em 27/12/2019.

Thalita M. Prestia Ramos
Diretora da Divisão de Legislação e Normas Educacionais,
Apoio às Esc. Part., Bolsa de Estudos
e Transportes



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 30 de março de 2020.

Secretaria de Assistência Social,
SRA. GISELE DOMINGUES

Assunto: Indicação nº 2390
Vereador Tatiana Toschi Mendes
Transtornos de Aprendizagem

Em resposta à indicação acima, temos a relatar que a política pública de Assistência Social, componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, é voltada à garantia de direitos sociais. Opera serviços, programas, projetos e benefícios, devendo realizar-se de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais. Os serviços, programas e projetos são prestados de forma continuada, permanente e planejada.

Neste sentido, realizamos um trabalho em rede, com fluxos e diálogo entre as políticas setoriais e as equipes nos territórios, o que contempla as ações propostas no anteprojeto da nobre vereadora.

Destacamos nosso empenho e esforço constante na qualificação dos serviços prestados, no que nos colocamos à disposição.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mônica Pimentel dos Santos
Departamento de Proteção Social
SEAS 84



MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



Secretaria de Saúde Pública

À

SE SAP 10.0.1

Sr Secretário Adjunto,

Ante à Indicação apresentada pela Nobre Edil, parabenizamos a excellentíssima Sr.^a Vereadora pelo cuidado e atenção com o assunto em pauta.

No que compete às ações em Saúde, temos a informar que as Políticas Públicas ministeriais que norteiam nosso trabalho, há tempos se debruçam sobre a importância de ações em identificação precoce. Desta feita, todo usuário de saúde está pautado na integralidade de ações em saúde, como postulado pela política norteadora do SUS.

Ações Intersetoriais (diálogos entre os serviços e secretarias) é uma prática comum e recorrente pautada na elaboração do cuidado pelo Projeto Terapêutico Singular, a fim de garantir as premissas vigentes do SUS.

Em nosso Município, a relação entre Saúde, Educação e Serviço Social já é uma prática diária de cuidado para algumas ações coletivas e/ou em alguns casos pontuais. No que compete às ações de prevenção e promoção, além das práticas diárias de cuidado, o Município (em uma ação entre as Secretarias Saúde e Educação), promoveu ação de prevenção precoce em Saúde Visual e iniciou ações para a detecção precoce na Saúde Auditiva, fomentando novos fluxos, compartilhamentos do cuidado, qualificando demandas e empoderando os setores no cuidado, na identificação, na promoção e prevenção de saúde.

Quanto às questões de aprendizagem, sabemos que se trata de um desafio nacional, devido a inúmeros fatores. Sabemos que, como a Saúde, a Educação também está pautada em ações norteadoras ministeriais, que garantem a singularidade em alguns casos. Quanto ao TDHA, há a assistência médica e, quando necessário, a terapêutica para o desenvolvimento de habilidades.

Importante se faz citar que existe a normativa de estratificação de prioridades e cuidados, conforme critérios ministeriais, portanto, a fim de sermos isonômicos, nossas ações respeitam os princípios do SUS (Universalidade, Equidade e Integralidade), não podendo assim redirecionar as prioridades já estratificadas, conforme sugerido no Parágrafo Único do Art. 4º.

Devemos ressaltar que os fluxos já existentes neste Município trazem o cuidado e o diálogo, garantindo um maior fortalecimento e compartilhamento para as demandas apresentadas na Indicação da Nobre Edil.

Sendo o que tínhamos, ficamos à disposição para o que couber.

Atenciosamente,

Cibele Picini
Dep de Atenção Especializada

Dorian Rojas
Subsecretaria de Atenção à Saúde